



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
CONSELHO DE RECURSOS DO SISTEMA NACIONAL DE SEGUROS PRIVADOS, DE  
PREVIDÊNCIA PRIVADA ABERTA E DE CAPITALIZAÇÃO - CRSNSP

Ata da 241ª Sessão Pública de Julgamento, realizada no dia 16 de maio de 2017, cuja Pauta foi publicada no Diário Oficial da União de 5 de maio de 2017, Seção 1, página 13.

1. LOCAL E HORÁRIO:

A Sessão realizou-se no Edifício-Sede do Ministério da Fazenda no Estado do Rio de Janeiro, à Av. Presidente Antonio Carlos, 375, 11º andar, Centro, Rio de Janeiro, às 14h.

2. TRABALHOS:

Foi aberta a Sessão pela Senhora Presidente, Dra. Ana Maria Melo Netto Oliveira, tendo como Secretária Executiva a Senhora Cecília Vescovi de Aragão Brandão. Presentes os Drs. José Eduardo de Araújo Duarte e Euler Barros Ferreira Lopes, representantes da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, e a Secretária Executiva Adjunta, Senhora Theresa Christina Cunha Martins.

2.1 - QUORUM REGIMENTAL - Presentes os Conselheiros Ana Maria Melo Netto Oliveira, Paulo Antonio Costa de Almeida Penido, Thompson da Gama Moret Santos, André Leal Faoro, Dorival Alves de Sousa, Marco Aurélio Moreira Alves e Juliana Ribeiro Barreto Paes. Ausente, justificadamente, o Conselheiro Washington Luis Bezerra da Silva.

2.3 - APROVAÇÃO DE ATA - Foi aprovada a Ata da 240ª Sessão Pública de Julgamento.

2.4 - JULGAMENTO - Foram realizados os julgamentos dos Recursos constantes da respectiva Pauta, os quais obtiveram as seguintes decisões:

RECURSO N° 6326 - Processo SUSEP n° 15414.100455/2007-14 - Recorrente: QBE Brasil Seguros S/A; Recorrida: Superintendência de Seguros Privados - SUSEP. Recurso conhecido e provido.

RECURSO N° 6663 - Processo SUSEP n° 15414.000092/2012-85 - Recorrente: Caixa Vida e Previdência S.A; Recorrida: Superintendência de Seguros Privados - SUSEP. Recurso conhecido e provido parcialmente para convolar a multa aplicada em advertência.

RECURSO N° 7038 - Processo SUSEP n° 15414.002123/2012-32 - Recorrente: BRADESCO AUTO/RE Companhia de Seguros; Recorrida: Superintendência de Seguros Privados - SUSEP. Recurso conhecido e provido. *et*

RECURSO N° 7111 - Processo SUSEP n° 15414.001947/2012-95 -  
Recorrente: Companhia Excelsior de Seguros; Recorrida:  
Superintendência de Seguros Privados - SUSEP. Recurso conhecido e  
desprovido.

RECURSO N° 7151 - Processo SUSEP n° 15414.100560/2011-30 -  
Recorrente: Vida Seguradora S.A; Recorrida: Superintendência de  
Seguros Privados - SUSEP. Recurso conhecido e provido parcialmente  
para excluir da aplicação da multa a majoração de 1/6.

RECURSO N° 7237 - Processo SUSEP n° 15414.000223/2014-96 -  
Recorrente: Zurich Santander Brasil Seguros e Previdência S.A;  
Recorrida: Superintendência de Seguros Privados - SUSEP. Recurso  
conhecido e desprovido. Declaração de impedimento do Conselheiro  
André Leal Faoro.

## 2.5 - PEDIDO DE DILIGÊNCIA:

2.5.1 - Recurso n° 6548 - Processo Susep n° 15414.100645/2011-18,  
retornou à Susep, por solicitação do Conselheiro André Leal Faoro com a  
anuência dos Conselheiros Paulo Antonio Costa de Almeida Penido, Thompson  
da Gama Moret Santos e Ana Maria Melo Netto Oliveira, para que informe se  
houve o cumprimento do Plano de Ação, nos termos requerido no  
despacho de fls. 214 dos autos. O Conselheiro Marco Aurélio Moreira  
Alves declarou-se impedido. Este processo teve seu julgamento  
iniciado na 236ª Sessão de Julgamento quando os Conselheiros  
Dorival Alves de Sousa e Washington Luis Bezerra da Silva proferiram  
seus votos no sentido de dar provimento parcial ao recurso para  
concessão da atenuante prevista no inciso III do art. 53 da  
Resolução CNSP n° 60/01 e expurgo da reincidência em relação ao  
item 1.

## 2.6 - JULGAMENTO ADIADO:

2.6.1 - RECURSO N° 7170 - Processo SUSEP n° 15414.001831/2013-37 a  
pedido do Relator, Conselheiro Marco Aurélio Moreira Alves, com  
vistas a examinar a questão da nulidade arguida pela Recorrente,  
após as manifestações orais do representante legal da Recorrente,  
Dr. Juraí Alves Monteiro, e do Procurador da Fazenda Nacional, Dr.  
José Eduardo de Araújo Duarte.

## 2.7 - JULGAMENTO INICIADO:

2.7.1 - RECURSO N° 7196 - Processo SUSEP n° 15414.000364/2012-47.  
Após o voto do Conselheiro Relator, Dr. Thompson da Gama Moret  
Santos, pelo provimento parcial do recurso para convolar a multa em  
pena de advertência, o Conselheiro Dorival Alves de Sousa pediu  
vista dos autos.

2.8 - ENCERRAMENTO:

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a 241<sup>a</sup> (ducentésima quadragésima primeira) Sessão Pública de Julgamento pela Senhora Presidente e eu, Cecília Vescovi de Aragão Brandão, Secretária Executiva do CRSNSP, lavrei a presente Ata que vai por mim assinada, depois de lida e aprovada pelos membros integrantes deste Órgão Colegiado.

Rio de Janeiro, 13 de junho de 2017.

*Cecília*  
CECÍLIA VESCOVI DE ARAGÃO BRANDÃO  
SECRETÁRIA EXECUTIVA